

Proposta Contrato



CÓDIGO CRM-906464-F6D2-V3

DADOS DA CONTRATADA

Entidade: SENAI

CNPJ: 03.774.688/0008-21

Endereço: Rua Josefina Henn, 85, 89560-000, São Cristóvão, Videira - SC.

Representante da Entidade: DANIEL JOSE TENCONI

Cargo: GERENTE EXECUTIVO

CPF: 029.487.599-94

DADOS DA CONTRATANTE

Conta: VIDEIRA PREFEITURA

CNPJ: 83.039.842/0001-84

Endereço: AV MANOEL ROQUE,188, 89560-000, PACO MUNICIPAL, Videira - SC.

Representante da Conta: Dorival Carlos Borga

Cargo: ADMINISTRADOR

CPF:

OBJETO DA PROPOSTA CONTRATO

Este instrumento tem como objeto a prestação dos produtos/serviços abaixo detalhados.

O atendimento começará em até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, desde que o Contratante cumpra as obrigações específicas para cada produto.

DETALHAMENTO DO PRODUTO/SERVIÇO

1. Processo de Soldagem Eletrodo Revestido

O Curso tem como objetivo aprimorar as competências técnicas (gerais e específicas) relacionadas ao processo de soldagem com eletrodo revestido, permitindo aos participantes o aperfeiçoamento de seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

Pré-Requisitos: Ter acima de 16 anos

Conteúdo Programático: Processo de Soldagem Eletrodo Revestido - 40h

- Fontes de Energia para Soldagem ER:
Acessórios (porta eletrodo, grampo- terra,...).
Parâmetros de soldagem.
Tipos, características e aplicações das fontes de energia para soldagem.;

- Elementos de Manutenção:
Consultas técnicas (manuais, catálogos, plano de manutenção...).
Ajuste do aperto das conexões de cabos. Isolamento dos cabos e tocha.
Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e acessórios.;

- Consumíveis de Soldagem:
Procedimentos de conservação, armazenagem, secagem, manuseio e manutenção. Normalização, especificação e classificação.
Tipos, características e propriedades (metal de adição e gases de proteção oriundos do próprio revestimento do eletrodo).;

- Preparação de Juntas:
Tipos de backing: cerâmico, metálico.
Sistemas de corte: cortes térmicos, cortes mecânicos.
Simbologia da soldagem- Símbolos básicos de preparação.;

- Limpeza Inicial e Interpasse:
Métodos de limpeza interpasse. Métodos de Limpeza Inicial.
Ferramentas de uso manual aplicados à limpeza inicial e limpeza interpasse. Máquinas e equipamentos portáteis aplicados à limpeza inicial.;

- Técnicas de Montagem:
Fixação de componentes a serem soldados- Sequência de ponteamto. Sistemas de travamento. Abertura da raiz.
Pré-deformação. Alinhamento e face da raiz.;

- Ponteamto e Soldagem de Juntas De Ângulo e Topo no Processo ER:
Simbologia para ponteamto: - comprimento, espaçamento, localização e quantidade de pontos.
Referências para a regulação de máquinas (Tabelas, catálogos de consumíveis e Instruções de trabalho).
Regulação de máquinas- Instrumentos e acessórios..
Parâmetros de regulação/soldagem: corrente, arc force, hot start.;

- Soldagem de Juntas em Ângulo e Topo no Processo Eletrodo Revestido:
Tipos de transferências metálicas. Posições de Soldagem.
Comprimento do arco elétrico. Ângulos- De deslocamento. De trabalho..
Progressão de soldagem. Técnicas de soldagem. Preparação da emenda do cordão.;

- Controle Visual e Dimensional:
Critérios de aceitação para controle visual e dimensional.;

- Remoção de Descontinuidades:
Tipos, procedimentos e métodos de remoção.;

Carga horária: 40

Número de turmas: 2

Local de realização: SENAI Videira

2.Processos de Soldagem MIG/MAG

O Curso tem como objetivo proporcionar aos participantes conhecimentos técnicos, teóricos e práticos que permitam a compreensão do processo de soldagem MIG/MAG executar as operações de soldagem.

Pré-Requisitos: Ter acima de 16 anos

Proposta Contrato



Conteúdo Programático: Processos de Soldagem MIG/MAG - 40h

Limpeza Inicial e Interpasse:

- Máquinas e equipamentos portáteis aplicados à limpeza inicial e à limpeza interpasse.
- Ferramentas de uso manual aplicados à limpeza inicial e limpeza interpasse.
- Métodos de Limpeza Inicial. Métodos de limpeza interpasse.

Controle de Temperatura (inicial e interpasse):

- Métodos de aquecimento- Por chama (maçarico). Por resistência elétrica..
- Instrumentos de medição de temperatura- Lápis térmico. Pirômetro de contato. Termopares. Termômetro infravermelho (laser).

Fontes de Energia para Soldagem MIG/MAG:

- Tipos e aplicação de Fontes de energia para soldagem MIG/MAG. Parâmetros de soldagem.
- Acessórios (tocha, reguladores de pressão,...).

Consumíveis de soldagem:

- Tipos, características e propriedades (metal de adição e gases de proteção).
- Normalização, especificação e classificação.
- Procedimentos de conservação, armazenagem e manuseio.

Ponteamento e Soldagem MIG/MAG:

- Parâmetros de regulagem/soldagem: tensão, indutância, corrente, sistema pulsado,.
- Regulagem de máquinas- Instrumentos e acessórios. Referências para a regulagem de máquinas (Tabelas e catálogos de consumíveis, Instruções de trabalho).
- Simbologia para ponteamento: comprimento, espaçamento, localização e quantidade de pontos.

Técnicas de montagem:

- Fixação de componentes a serem soldados- Alinhamento e face da raiz. Pré-deformação. Abertura da raiz. Sistemas de travamento. Sequência de ponteamento.

Soldagem de juntas de ângulo e topo em chapas no processo MIG/MAG:

- Preparação da emenda do cordão.
- Técnicas de soldagem- Movimentos: Oscilante, Retilíneo..
- Movimentos: Oscilante, Retilíneo.
- Progressão de soldagem- Ascendente. Descendente..
- Ângulos- De trabalho. De deslocamento..
- Comprimento do arco elétrico. Posições de Soldagem. Tipos de transferências metálicas.

Controle Visual e Dimensional:

- Inspeção visual e dimensional: padrões e critérios de aceitação.
- Remoção de descontinuidades- Tipos e métodos de remoção..
- Elementos de Manutenção- Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e acessórios. Isolamento dos cabos e tocha.
- Ajuste do aperto das conexões de cabos. Consultas técnicas (manuais, catálogos, plano de manutenção...);

Carga horária: 40

Número de turmas: 1

Local de realização: SENAI Videira

DADOS FINANCEIROS DO PRODUTO/SERVIÇO

O preço total dos serviços objetos deste instrumento será composto pelos valores descritos nas tabelas abaixo.

Proposta Contrato



Valor Fechado

Produto/Serviço	Unidade	Preço Unitário	Valor Subsidio Unitário	Valor Final Unitário	Quantidade	Despesas com Deslocamento	Valor de Desconto	Valor Final
Processo de Soldagem Eletrodo Revestido	Centro Norte / SENAI/SC - Videira	R\$ 23.500,00	R\$ 0,00	R\$ 23.500,00	2,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.000,00
Processos de Soldagem MIG/MAG	Centro Norte / SENAI/SC - Videira	R\$ 23.500,00	R\$ 0,00	R\$ 23.500,00	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.500,00
Total						R\$ 0,00		R\$ 70.500,00

1. Número de parcelas: 3 parcelas

2. Valor da parcela: R\$ 23.500,00

3. Data de vencimento: 10/mês

A nota fiscal será emitida conforme a prestação do serviço (fato gerador), ou seja, se o serviço possui 3 meses de duração, o cliente receberá 3 notas fiscais, uma por mês, relacionadas às entregas daquele período. A forma de pagamento, porém, independe da emissão da nota fiscal, quando estabelecido o pagamento em período diferente da prestação de serviço. Neste caso, os boletos serão emitidos conforme acordo financeiro estabelecido entre os envolvidos. O Código Tributário Nacional, Lei Nº 5.172 de 1966, no Art. 174 prevê ação de cobrança do crédito tributário em cinco anos, contados da data da sua constituição definitiva.

RESPONSÁVEIS FINANCEIROS

CNPJ: 83.039.842/0001-84

Razão Social: VIDEIRA PREFEITURA

%: 100%

Valor: R\$ 70.500,00

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I. Condições de pagamento

- Serão emitidos boletos bancários nominais para cobrança dos valores mensais acordados.
- O atraso no pagamento implicará na aplicação de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) sobre os valores devidos.
- Ocorrendo atraso no pagamento por mais de 30 (trinta) dias após o vencimento, a empresa poderá ter a inclusão da dívida junto aos órgãos de proteção ao crédito, a suspensão dos serviços e o encaminhamento para a cobrança judicial. No caso de cobrança judicial, agregam-se ao valor devido, além dos juros e multas, os honorários de sucumbência.

II. Reajuste

- Os preços serão reajustados anualmente a partir da assinatura do contrato, tomando-se por base a variação do INPC, utilizando-se o índice do mês anterior ao da sua assinatura ou por novo índice que venha a ser criado em substituição, desde que mantenha a atualização dos valores proporcionais aos custos.
- Fica acordado entre as partes que para os produtos que tenham preços de acordo com a Política de Precificação Corporativa, será aplicada a Tabela de Preços vigente, a qual faz parte integrante do presente Contrato.
- O reajuste poderá ser realizado mediante negociação entre as partes.
- As condições acima não se aplicam aos serviços subsidiados pelas linhas de fomento do Departamento Nacional.

III. Obrigações da Contratante

- Fornecer informações necessárias para viabilizar o acompanhamento da evolução e resultados das ações implementadas, previstas neste instrumento.

- Fornecer espaço físico adequado para a realização de atividades objeto deste instrumento, quando for o caso.
- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados nas condições previstas neste instrumento.
- Designar pessoa responsável pelas atividades programadas na empresa, que deverá manter contato com o/a responsável da contratada, facilitando o processo.

IV. Obrigações da Contratada

- Realizar todas as atividades previstas neste instrumento.
- Manter sigilo das informações coletadas na empresa.
- Responsabilizar-se pelo seguro de acidentes pessoais e de vida de todos os seus prepostos e colaboradores que participarão na execução dos serviços objeto deste instrumento.

V. Local de Atendimento

- Os serviços serão realizados nas dependências da CONTRATANTE ou eventualmente, nas dependências do CONTRATADA.

VI. Disposições Gerais

- Esta proposta não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, assim como não estabelece nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio ou representação.
- PANDEMIA COVID-19 Dentro do contexto da pandemia de Covid-19, conforme autorizado por autoridades regulatórias e recomendado por autoridades sanitárias públicas, e, ainda, seguindo diretrizes dos Poderes Públicos Federal, Estadual e Municipal, mesmo em cursos ou serviços presenciais, a CONTRATADA se reserva no direito de ministrar, integral ou parcialmente, durante o período de contrato, aulas/atividades na modalidade à distância, através do uso de plataformas próprias e/ou disponíveis no mercado, que substituirão as aulas/atividades presenciais do curso/serviço contratado, mantendo-se o mesmo valor previsto neste Contrato.
- Acesse o Portal Cliente FIESC (<https://portalcliente.fiesc.com.br/>) para consultar as informações financeiras do seu contrato, acompanhar valores a vencer ou em atraso, gerar a segunda via de boletos e notas fiscais em PDF.

VII. Penalidades

- A inadimplência de qualquer das partes acarretará a rescisão do contrato, sem prejuízo de perdas e danos, ficando a parte infratora sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total previsto nos dados financeiros, além do ônus de sucumbência, em caso de cobrança judicial.

VIII. Aditamento

- O presente instrumento é passível de aditamento, caso seja necessário acrescentar informações suplementares, corrigir ou esclarecer alguma condição específica, ou ainda, complementar com novos dados o instrumento original.

IX. Rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem que venha ensejar multas ou penalidades, desde que comunicado formalmente com 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo do pagamento de valores devidos por serviços já executados.

DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir suas obrigações, no que couber, ao abrigo da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

- A CONTRATANTE compartilhará com a CONTRATADA os dados pessoais dos indicados (nome, CPF, endereço, escolaridade, e-mail, telefone, dentre outros) elegíveis para a prestação dos serviços contratados, conforme necessidade de cada prestação de serviço, os quais serão utilizados para fins cadastrais e cumprimento de requisitos legais. Os dados pessoais (nome, CPF, endereço, nascimento, e-mail, telefone, dentre outros) de pais ou representante legal do INDICADO compartilhados pela CONTRATANTE, serão utilizados para fins cadastrais, atividades extracurriculares, comunicação e para eventuais proposições de ações judiciais. Os dados não serão transferidos, compartilhados ou cedidos à terceiros, sem instruções prévias da CONTRATANTE. Mediante solicitação da parte CONTRATADA à parte CONTRATANTE, os dados pessoais poderão ser fornecidos à órgãos públicos (Secretarias, Ministérios, AGU/TCU, dentre outros) para cumprimento de exigências intrínsecas aos serviços prestados e ainda ao Departamento Nacional do CONTRATADO, única e exclusivamente para fins de apuração de métricas de desempenho de serviços e recebimento de fomento, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins.
- Cada Parte monitorará, por meios adequados, sua própria conformidade e a de seus funcionários e operadores, com as respectivas obrigações relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como implementará, mediante esforço razoável e em conformidade com os controles de Segurança da Informação e com a legislação aplicável, as medidas de segurança adequadas à proteção dos dados pessoais, devendo tratar os Dados Pessoais de forma confidencial e com o mesmo nível de segurança que tratam seus dados e informações de caráter confidencial, ainda que este instrumento venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que deram causa ao seu término ou resolução.
- Cada Parte é responsável por garantir o exercício e cumprimento dos direitos dos Titulares, em observância à legislação de proteção de dados pessoais.
- Se uma das Partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua responsabilidade, deverá notificá-la Parte responsável sobre a solicitação do Titular recebida.
- As Partes comprometem-se em auxiliar uma a outra no cumprimento de suas obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normas aplicáveis, fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução deste Contrato.
- Fica vedada à Contratada a transferência internacional dos dados pessoais compartilhados no âmbito do presente Contrato sem a prévia anuência, por escrito, da Contratante.
- Na hipótese de incidente de segurança que envolvam dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA informará à mesma (CONTRATANTE), por escrito, em prazo não superior a 36 (trinta e seis) horas.
- Com base no objeto deste instrumento e nas premissas das leis de proteção de dados, a CONTRATANTE terá o direito de auditar o tratamento de dados pessoais realizado pela CONTRATADA, que deverá permitir o acesso às suas instalações e assegurar a disponibilidade de documentos, especificações e informações relevantes ao tratamento dos dados pessoais.

ASSINATURAS

Esta Proposta de Serviços e seus apêndices, firmada pelos representantes abaixo, substitui o Contrato de Prestação de Serviços, obrigando as suas partes nos termos e condições aqui pactuados, ficando eleito o Foro da Contratante para dirimir quaisquer dúvidas porventura resultantes deste Instrumento.

Representante da Contratada

DANIEL JOSE TENCONI

Representante da Contratante

Dorival Carlos Borge

Testemunhas

Proposta Contrato



Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

INFORMAÇÕES GERAIS

Data do

Aceite:

Vigência contratual: 05/07/2024 - 20/12/2024

Cidade / UF: Videira - SC/SC

Responsável Comercial

EDUARDO DEON

Telefone: +55(49) 3531-3500

E-mail: eduardo.deon@edu.sc.senai.br

Responsável Técnico

LENIR ZAGO ARALDI

Telefone: +55(049) 3531-3504

E-mail: lenir.araldi@sc.senai.br

Data de entrega da Proposta: 16/7/2024

Validade da Proposta: A validade desta proposta está vinculada à Tabela de Preços em vigor nesta data.